



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 468A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3635, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá nome a rua inominada localizada na Comunidade Passagem de Pedra e dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada RUA ANTÔNIO RICARDO MARQUES a rua Projetada 01, localizada na Comunidade Passagem de Pedra, que tem início na Coordenada 690119,9429877 e término na Coordenada 690087,9429837, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada, conforme Boletim Informativo, que passa fazer parte integrante desta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3636, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO A RUA PROJETADA x LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA QUE TEM INÍCIO NA RUA FRANCIMAR LIMA PINTO E TÉRMINO NA AVENIDA ZUCA PAIVA, BAIRRO ABOLIÇÃO, ZONA URBANA DA CIDADE DE MOSSORÓ. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Denominado de ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO a rua projetada x, localizada no loteamento Nova Descoberta, que tem início na rua Francimar Lima Pinto e término na Avenida Zuca Paiva, bairro Abolição, Zona Urbana da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3637, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA DE RUA PAULO JANSEN DANTAS DE MIRANDA A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO OURO NEGRO I, QUE TEM INÍCIO NO LOTE 12 DA QUADRA 27 E TÉRMINO NO LOTE 12 DA QUADRA 03, DO REFERIDO LOTEAMENTO, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ, ZONA URBANA DA CIDADE DE MOSSORÓ. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Denominado de PAULO JANSEN DANTAS DE MIRANDA a rua projetada 05, localizada no loteamento Ouro Negro I, que tem início no lote 12 da quadra 27 e término no lote 12 da quadra 03, bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3638, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA DE RUA GILSON GERALDO DO COUTO A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NA LATERAL DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE TEM INÍCIO NA RUA VICENTE FERREIRA DE PAULA, E TÉRMINO NA RUA ALAMEDA DAS IMBURANAS, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, ZONA URBANA DA CIDADE DE MOSSORÓ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gilson Geraldo do Couto, a Rua Projetada, localizada na lateral do prédio do Ministério Público Estadual, que tem início na rua Vicente Ferreira de Paula, e término na rua Alameda das Imburanas, bairro Presidente Costa e Silva, Zona Urbana no Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3639, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA DE RUA TEREZINHA DA COSTA FERNANDES, RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM FRENTE AO MERCADO CENTRAL, BAIRRO CENTRO, QUE TEM INÍCIO NA RUA BEZERRA MENDES E TÉRMINO NA RUA FRANCISCO PEREGRINO, ZONA URBANA NA CIDADE DE MOSSORÓ. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Denominado de TEREZINHA DA COSTA FERNANDES, rua Projetada, localizada em frente ao Mercado Central, Bairro Centro, que tem início na rua Bezerra Mendes e término na rua Francisco Peregrino, Zona urbana da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3640, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA DE RUA TEREZINHA COSTA A RUA PROJETADA, LOCALIZADA EM FRENTE A BIBLIOTECA MUNICIPAL NEI PONTES, BAIRRO CENTRO, QUE TEM INÍCIO NA RUA DR. ALMEIDA CASTRO E TÉRMINO NA RUA TRINTA DE SETEMBRO, ZONA URBANA DA CIDADE DE MOSSORÓ. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Denominada de TEREZINHA COSTA a rua projetada, localizada em frente a Biblioteca Municipal Nei Pontes, bairro centro, que tem início na rua Dr. Almeida Castro e término na rua Trinta de Setembro, zona urbana da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3641, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Dá nome a rua inominada localizada no Bairro Aeroporto e dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada rua MANOEL RICARDO DE SOUZA, a rua Existente localizada no Bairro Aeroporto, que tem início na rua Noilde de Cássia Pereira e término na rua Francisco Benício Nunes, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada, conforme Boletim Informativo, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3642, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Dá nome a rua inominada localizada no Loteamento Parque Florânia II, Zona Rural do Município de Mossoró e dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada rua VEREADOR FRANCISCO JERÔNIMO LOBATO, a rua Projetada, localizada no Loteamento Parque Florânia II, que tem início na Estrada de alagoinha e término na rua Projetada H, Zona Rural do Município de Mossoró.

Art. 2º - A via ora denominada, e suas extensões, está demonstrada, conforme Boletim Informativo, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**LEI N.º 3643, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA D E MARIA VILMA PEREIRA A RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ESTREITO, QUE TEM INÍCIO NA RUA MANOEL JANUÁRIO DA SILVA E TÉRMINO NA RUA ELENOIR LOPES DE AQUINO, NO BAIRRO ITAPETINGA, EM MOSSORÓ, RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado, MÁRIA VILMA PEREIRA a rua Projetada 04, localizada na Comunidade Estreito, que tem início na rua Manoel Januário da Silva e término na rua Elenoír Lopes de Aquino, no bairro Itapetinga, em Mossoró, RN e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 11 de julho de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita]SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASEXTRATO DE ADITIVO
DISPENSA Nº 26/2016 – SEMECE.
ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 209/2016, FIRMADO EM 01/07/2016. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR. Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, X Valor: R\$ 42.212,64 (sete mil e duzentos reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 01/07/2018 A 01/07/2019 Data do contrato: 29 de junho de 2018 Assina pelo o locador: JOSÉ EUDES FRANCO Assinada pelo Locatário: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO – Secretária

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE
DISPENSA Nº 38/2018 – SMS.

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, II EMPRESA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CNPJ: 33.484.825/0001-88 Objeto: Inscrição do servidor BENJAMIM BENTO DE ARAÚJO NETO, matrícula 12551-2, para participarem do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde que acontece em Belém do Pará, de 25 A 27 de julho de 2018. Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Data do Termo: 16 de julho de 2018
Assinada pelo Município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

**PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 – SEMEEL
Processo Licitatório nº 105/2018**

ATA DE SESSÃO 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
ONDE SE LÊ: Após análise realizada por todos os membros da Comissão, decidiu-se o seguinte:

EMPRESAS/GRUPOS FORMAIS HABILITADOS

Nome da Empresa	CPNJ
COODAP – Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar	11.090.448/0001-60
COOAFAM – Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região	15.322.872/0001-43

LEIA-SE: Após análise realizada por todos os membros da Comissão, foi identificada a ausência de autenticação no Balanço Patrimonial da COODAP e da COOAFAM no órgão competente, sendo assim decidiu abrir prazo de 08 (oito) dias úteis após a data de publicação para que as irregularidades sejam sanadas.

EMPRESAS/GRUPOS FORMAIS A SANAR IRREGULARIDADES

Nome da Empresa	CPNJ
COODAP – Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar	11.090.448/0001-60
COOAFAM – Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região	15.322.872/0001-43

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR